



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2022

**DECRETO 7850/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

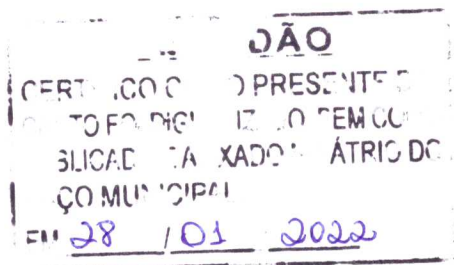
0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2115 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2099 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BLOCO SUAS	
31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2114 CO-FINANCIAMENTO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	30.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Estância, Estado De Sergipe 28 de janeiro de 2022.



*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.698/2021